

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

**DECRETO N° 25/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.** 

"Decreta Ponto Facultativo no dia 13/04/2017, e dá outras

providências."

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e legislação correlata Federal, Estadual e Municipal, considerando a necessidade de planejamento dos serviços públicos e, a sua continuidade;

**DECRETA:** 

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de São Pedro da União/MG, no dia 13/04/2017.

Art. 2° - O artigo anterior não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 12 de Abril de 2017.

CUSTÓBIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal

AFIXADO EM 12 104 L2017
RETIRAR EM 12 105 12017